



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 099/2025


Santo Antônio do Planalto RS, 29 de abril de 2025.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **032/2025**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 032/2025, de 29 de abril de 2025, que **“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 07 DE MARÇO DE 2025”**, originário do **Projeto de Lei nº 029/2025**.

Respeitosamente,



Ver. Elder Knapp,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



AUTÓGRAFO nº 032/2025

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 029/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Art. 1º O ART. 3º DA Lei Municipal nº 1.952, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto administrará o Fundo Municipal de Educação – FME e fornecerá todos os recursos humanos e matérias necessários à consecução dos objetivos do Fundo.”

§ 1º O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura é o Secretário Municipal de Educação.

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)” NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 29 de abril de 2025.

Ver. Elder Knapp
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 30/04/2025
Hora: 08:11:52

Administrativo

Processo: 2025/462
Setor expedidor : Protocolo Geral
Data expedição : 30/04/2025 Hora: 08:11:52

Assunto: OUTROS CÂMARA
Setor destino: Gabinete do Prefeito
Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.
Cnpj/Cpf: 94704186000103
Endereço: JORGE MULLER - 1081
Bairro: CENTRO
Cidade: Santo Antônio do Planalto
CEP: 99525000 UF: RS
Email:
Fone:

Solicitação:

REFERENTE AO AUTÓGRAFO N° 032/2025

Yohana Muller Surkamp

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.